



<http://www.sped.fazenda.gov.br/>

**COMTÊXTIL - COMCOURO**

**21.07.2009**



O **S.P.E.D.** – Sistema Público de Escrituração Digital foi instituído pelo Decreto 6.022, de 22.01.07, pelo Governo Federal.

**Objetivo:** Promover a atuação integrada dos fiscos federal, estaduais e, futuramente, municipais, mediante a padronização e racionalização das informações e o acesso compartilhado à escrituração digital de contribuintes por pessoas legalmente autorizadas.

## **ATUAIS SUBPROJETOS DO SPED**

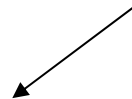
- **Nota Fiscal Eletrônica – *NF-e*;**
- **Escrituração Contábil Digital – *ECD*;**
- **Escrituração Fiscal Digital – *EFD*;**
- **Conhecimento de transporte eletrônico *CT-e* (em fase de testes – piloto).**

## CONCEITO

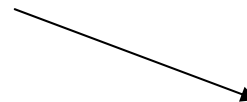
Substituir a nota fiscal em papel modelo 1 ou 1A por um arquivo digital eletrônico. Tem o seu modelo definido como 55, e sua representação gráfica é definida pelo documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE);



**NF-e**



**NF 1 ou 1A**



## OBRIGATORIEDADE SETORES TÊXTIL E COURO

### ➤ **Protocolo ICMS 10/2007 e Portaria CAT 162/2008**

**1º/09/2009** - Tecelagem de fios de fibras têxteis e preparação e fiação de fibras têxteis;

### ➤ **Protocolo ICMS 42/2009 (DOU 15.07.09) - Têxtil**

**1º/04/2010** - Tecelagem, fiação e preparação de fibras de algodão, naturais, artificiais e sintéticas;

**1º/07/2010** – Fabricação e artefatos têxteis para uso doméstico e peças de vestuário;

➤ **Protocolo ICMS 42/2009 (DOU 15.07.09) – Têxtil (cont.)**

**1º/10/2010** – **Fabricação** de tecidos de malha, tecidos especiais, artefatos de tapeçaria, cordoaria, roupas íntimas, roupas profissionais, meias e demais artigos do vestuário em malharias e tricotagens, inclusive a fabricação de linhas para costurar e bordar;

**Comércio atacadista** de tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de vestuário e acessórios, inclusive de uso profissional e de segurança do trabalho; artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; fios e fibras têxteis beneficiados;

**Serviços** de estamparia, texturização, alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e vestuário;

## ➤ **Protocolo ICMS 42/2009 (DOU 15.07.09) – Couro**

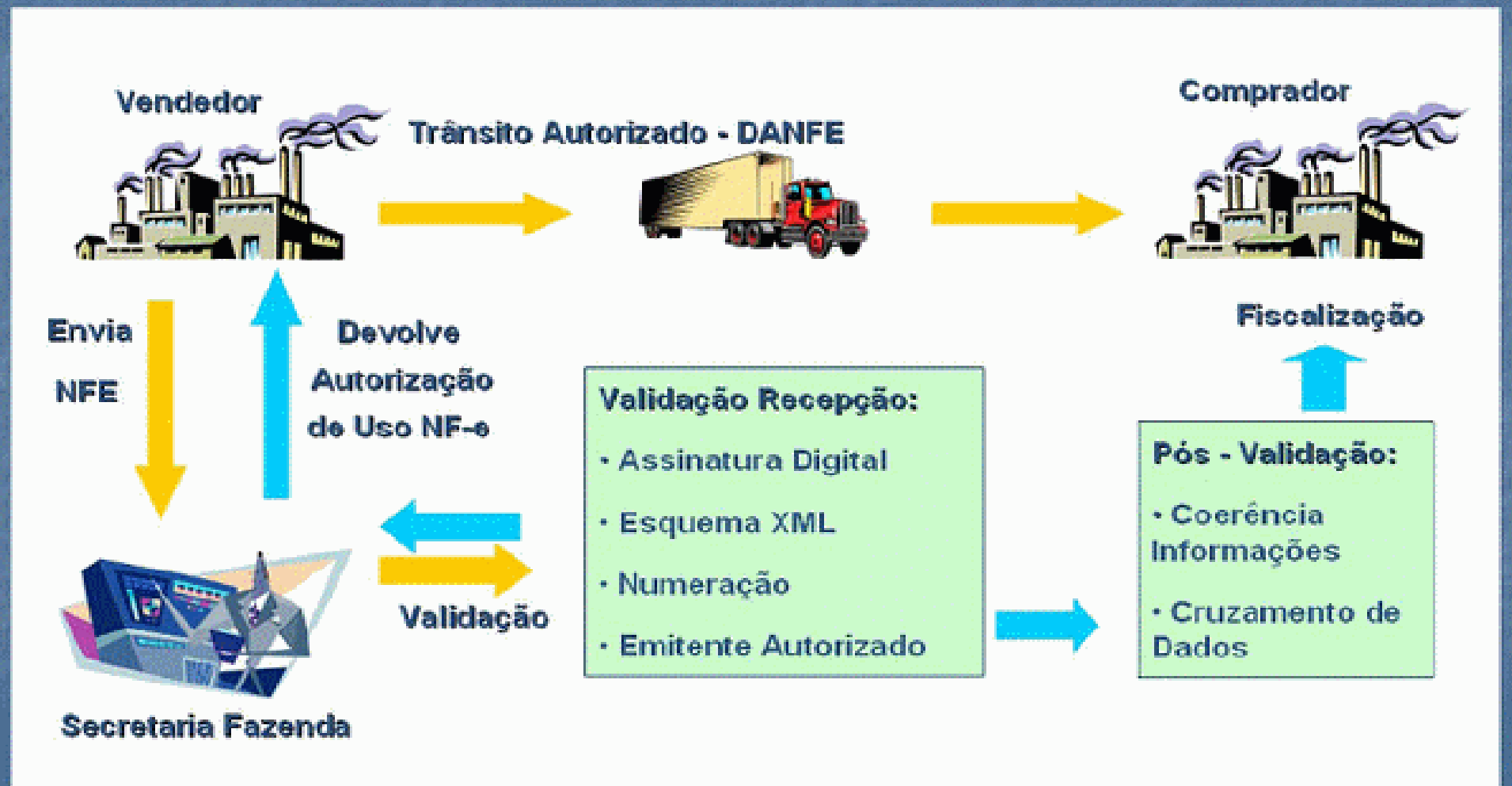
**1º/07/2010** – **Curtimento** e outras preparações do couro;  
**Fabricação** de calçados de couro;

**1º/10/2010** – **Fabricação** de artigos para viagem, bolsas e artefatos de couro não especificados (CNAE 1529-7/00);

**Comércio atacadista** de couros, calçados, bolsas, malas e artigos de viagem; **Acabamento** de calçados de couro sob contrato;

# NF-e – Nota Fiscal eletrônica

## Modelo Operacional Envio NF-e



## DANFE

### DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

- ✓ Acobertar a mercadoria em trânsito;
- ✓ Colher a assinatura do destinatário para comprovação de entrega das mercadorias ou prestação de serviços;
- ✓ Possibilitar a consulta de dados da NF-e no ambiente nacional, tanto para fins de escrituração de dados pelo destinatário não emitente, como em eventual procedimento de fiscalização em fronteiras interestaduais;

# NF-e – Nota Fiscal eletrônica

**código de barras**



**chave de segurança com 44 posições**

01020304050678694837281029384756354657687980

**canhoto de recebimento**

**CSP PROVIDER FARMACÉUTICA S/A.**  
Rua Roberto, 3797 - Santo Amaro - CEP 06755-100  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
FONE: (11) 4767-6882 FAX: (11) 4767-6882  
Email: roberto@cspprovider.com.br  
Site: www.cspprovider.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
Nº 123456  
SERIE NULC  
1- ENTRADA  
2- SAIDA

**CONTROLAR DO FISCO**

CNPJXXXXXXXXXXXX18      AUTORIZADA      01020304050678694837281029384756354657687980      SÉRIE ÚNICA VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

NATUREZA DE OPERAÇÃOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX40      CFOP      INSC. EST SUBXX16      INSC. ESTADUAL16      DATA/LIMIT

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
RAZÃO SOCIALXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX55      CNPJXXXXXXXXXXXX18      DATA/EMIS

RAZÃO SOCIALXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX55      ENDEREÇO DESTINATÁRIOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX55      BAIRROXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX27      CEPXXXX      DATA/SAID

MUNICÍPIOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX35      fone dest      UF      INSC. ESTADUALX      HO:RA-SA

NUMDUPL1	VE/NC/DUP1	VALDUPLICAT1	NUMDUPL5	VE/NC/DUP5	VALDUPLICAT5	NUMDUPL9	VE/NC/DUP9	VALDUPLICAT9
NUMDUPL2	VE/NC/DUP2	VALDUPLICAT2	NUMDUPL6	VE/NC/DUP6	VALDUPLICAT6	NUMDUPL10	VE/NC/DUP10	VALDUPLICAT10
NUMDUPL3	VE/NC/DUP3	VALDUPLICAT3	NUMDUPL7	VE/NC/DUP7	VALDUPLICAT7	NUMDUPL11	VE/NC/DUP11	VALDUPLICAT11
NUMDUPL4	VE/NC/DUP4	VALDUPLICAT4	NUMDUPL8	VE/NC/DUP8	VALDUPLICAT8	NUMDUPL12	VE/NC/DUP12	VALDUPLICAT12

QNTD	C.F.	BTRE	URL	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC	VALOR ICMSSUBST	VALOR ICMSSUBST	VALOR DO IPI
01	01	ST01	U01	QTDE01	VALU.NIT.01	X01%	VALLJQU.01	01	01
02	02	ST02	U02	QTDE02	VALU.NIT.02	X02%	VALLJQU.02	02	02
03	03	ST03	U03	QTDE03	VALU.NIT.03	X03%	VALLJQU.03	03	03
04	04	ST04	U04	QTDE04	VALU.NIT.04	X04%	VALLJQU.04	04	04
05	05	ST05	U05	QTDE05	VALU.NIT.05	X05%	VALLJQU.05	05	05
06	06	ST06	U06	QTDE06	VALU.NIT.06	X06%	VALLJQU.06	06	06
07	07	ST07	U07	QTDE07	VALU.NIT.07	X07%	VALLJQU.07	07	07
08	08	ST08	U08	QTDE08	VALU.NIT.08	X08%	VALLJQU.08	08	08
09	09	ST09	U09	QTDE09	VALU.NIT.09	X09%	VALLJQU.09	09	09
10	10	ST10	U10	QTDE10	VALU.NIT.10	X10%	VALLJQU.10	10	10

**AMOSTRA - SEM VALOR**  
Campos com dados variáveis parcialmente preenchidos em azul. Disponibilizamos suporte para obtenção do regime especial.

LOCAL DE ENTREGA LINHA1XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX57  
LOCAL DE ENTREGA LINHA2XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX57

Base de Cálculo ICMS	Valor Total do ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Valor Total do ICMS ST	Valor Total dos Produtos
BaseCal ICMS	ValorTotal do ICMS	BaseCal ICMS ST	Valor Total do ICMS ST	VaiTotProdServ
Valor do Frete	Valor Seguro	Outras Despesas Adicionais	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
VaiTotFrete	VaiSeguro	OutDesp	VTotalIPI	VaiTotalNOTA

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
RAZÃO SOCIALXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX55      FRENTE PARA CONT.      PLACA DO VEICULO      UF      CNPJXXXXXXXXXXXX18  
ENDEREÇOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX55      MUNICÍPIOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX35      UF      INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUO

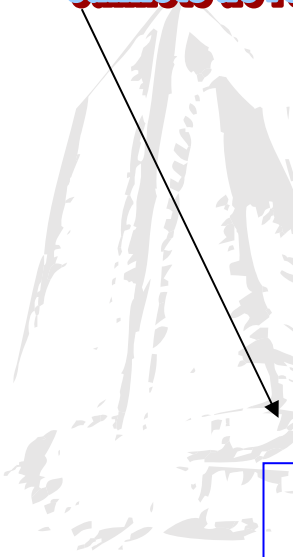
**DADOS ADICIONAIS**  
Informações adicionais 1348 caracteres texto dentro deste campo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Informações adicionais 1348 caracteres texto dentro deste campo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CÓDIGO DO POSTO FISCAL - 400**  
Informações Regime Especial do Fisco

**ESTAMPA FISCAL**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SÉRIE EA  
Nº: NULO

CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FISCAL
0 - INSCRIÇÃO	A - 2002.00.00.00 - 2002.00.20.00 - 2002.00.50.00
1 - NACIONAL	B - 2002.00.00.00 - 2002.00.20.00 - 2002.00.50.00
2 - ESTADUAL	C - 2002.00.00.00 - 2002.00.20.00 - 2002.00.50.00
3 - EXTERNO	D - 2002.00.00.00 - 2002.00.20.00 - 2002.00.50.00
4 - EXTERNO	E - 2002.00.00.00 - 2002.00.20.00 - 2002.00.50.00
5 - EXTERNO	F - 2002.00.00.00 - 2002.00.20.00 - 2002.00.50.00
6 - EXTERNO	G - 2002.00.00.00 - 2002.00.20.00 - 2002.00.50.00
7 - EXTERNO	H - 2002.00.00.00 - 2002.00.20.00 - 2002.00.50.00
8 - EXTERNO	I - 2002.00.00.00 - 2002.00.20.00 - 2002.00.50.00
9 - EXTERNO	J - 2002.00.00.00 - 2002.00.20.00 - 2002.00.50.00

**Nº 123456**      DANFE      RECEBEMOS DE      L. AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA DANFE INDICADA AO LADO  
DOCUMENTO AUXILIAR DA      DATA DO RECEBIMENTO      IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



# NF-e – Nota Fiscal eletrônica

Portal da Nota Fiscal Eletrônica :: Formulário de Pesquisa - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/FormularioDePesquisa.aspx?tipoconsulta=resumo>

Ministério da Fazenda Destaque do governo

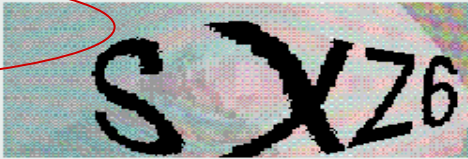
## Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica

Página Principal | Consultas | Legislação e Documentos | Download

### :: Consulta Resumo de Nota Fiscal Eletrônica

Chave de Acesso da Nota Fiscal:

Digite o código da imagem ao lado:



Clique aqui se não conseguir visualizar a imagem.

:: Observações:

- 1. Chave de Acesso:** deve ser informado o número de 44 dígitos presentes no DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica).
- 2. Código impresso ao lado:** digite os 4 caracteres da imagem. Essa informação ajuda a evitar consultas por programas automáticos, que dificultam a utilização do aplicativo pelos demais contribuintes.
- 3. Para que a consulta funcione corretamente, é necessário que seu navegador esteja habilitado para gravação de "cookies".**

Início [Informações sobre a política de privacidade e uso](#)

Receita Federal

Internet

Iniciar Desktop Port... nfe s... nfe s... SEFA... SVH... Docu... cons... Docu... SEFA... PT 15:13

Chave numérica de 44 posições  
(DANFE)

# NF-e – Nota Fiscal eletrônica

## CRENCIAMENTO

Secretaria da Fazenda - Governo do Estado de São Paulo - Windows Internet Explorer provided by FIESP - FRWL

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/nfe/credenciamento/credenciamento.asp>

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investimentos.SP | Destaques

GOVERNO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo  
**Secretaria da Fazenda**

Home Institucional **Produtos e Serviços** Legislação Prestando Contas Municípios e Parcerias Notícias Download Fale Conosco

Home - NF-e  
Consulta à NF-e  
**Credenciamento**  
URL Webservices  
Empresas Credenciadas  
Emissor de NF-e  
Downloads  
Legislação  
Dúvidas Frequentes  
Informações Gerais  
Objetivos

Produtos e Serviços > Nota Fiscal Eletrônica

### Nota Fiscal Eletrônica

#### CRENCIAMENTO

Esse credenciamento permitirá ao contribuinte emitir Nota Fiscal Eletrônica, modelo nacional, em substituição à Nota Fiscal em papel Modelo 1 ou 1A (usada, geralmente, para operações com mercadorias entre empresas).

**Para emitir NF-e, a empresa deverá:**

<http://www.fazenda.sp.gov.br/nfe/credenciamento/credenciamento.asp>

Internet

Iniciar ANA CRISTINA F... Microsoft Word 3 Microsoft Po... Microsoft Excel Secretaria da ... PT 10:41

## POSSÍVEIS RESULTADOS APÓS ENVIO DE INFORMAÇÕES À SEFAZ

- ✓ **Autorização:** Permite impressão do DANFE e a circulação da mercadoria. A NF-e pode ser cancelada até ela não sair do local (ex. sair do CD);
- ✓ **Rejeição:** NF-e NÃO é gravada na base da SEFAZ. É possível: 1) Corrigir a NF-e e reenviar ou 2) Inutilizar a numeração e enviar nova NF-e;
- ✓ **Denegação:** ocorre se o emitente tem problemas com o fisco, p. exemplo, inscrição estadual cancelada (irregularidades cadastrais): É gravada na SEFAZ mas não é autorizada (para impressão).

## CONTINGÊNCIA

No caso de problemas com a SEFAZ ou mesmo como sistema interno do emitente, a empresa poderá adotar as seguintes alternativas:

- **SCAN** - Operação com o Sistema de Contingência do Ambiente Nacional;
- **DPEC** - Transmissão da Declaração Prévia de Emissão em Contingência;
- **FS DA** - Emissão de DANFE em contingência, em formulário de segurança;

## CORREÇÃO, CANCELAMENTO E INUTILIZAÇÃO

**Cancelamento de NF-e** – poderá ser solicitado **após a Autorização de Uso e antes do fato gerador** e no prazo de 168 horas da concessão da referida autorização;

**Pedido de Inutilização do número da NF-e** – a ser solicitado quando ocorrer a **quebra na sequência** da numeração da NF-e (art. 18 da Portaria CAT 162/08);

**Carta de Correção Eletrônica – CC-e** – para **sanar erros em campos específicos da NF-e**, através de CC-e; As irregularidades não podem estar relacionadas com valor do imposto, dados cadastrais e data de emissão ou saída.

**Importante:** O leiaute da CC-e ainda não foi publicado em Ato Cotepe. Assim sugerimos o uso da Carta de Correção prevista no §3º do artigo 183 do RICMS/00, nas situações permitidas.

## EXCEÇÕES À OBRIGATORIEDADE

- Estabelecimento que não tenha praticado as atividades constantes do Anexo Único da Portaria CAT 162/08 há pelo menos 12 meses;
- Às operações realizadas fora do estabelecimento (art. 434 do RICMS/SP), relativas às saídas de mercadorias sem destinatário certo (venda ambulante);
- Fabricante de aguardente ou vinho que aufera receita bruta anual inferior a R\$ 360.000,00;
- Na entrada de sucata de metal, com peso inferior a 200kg., adquirida de particulares (catadores), desde que, ao final do dia, seja emitida NF-e englobando o total das entradas ocorridas.

# SPED Contábil (ECD)

Instituída pela **Instrução Normativa nº RFB nº 787/07**, a ECD é a substituição da **escrituração mercantil tradicional** (Livro Diário Geral, Livro Diário Auxiliar, Livro Razão Auxiliar e Livro de Balancetes Diários e Balanço) **pelos equivalentes digitais**.

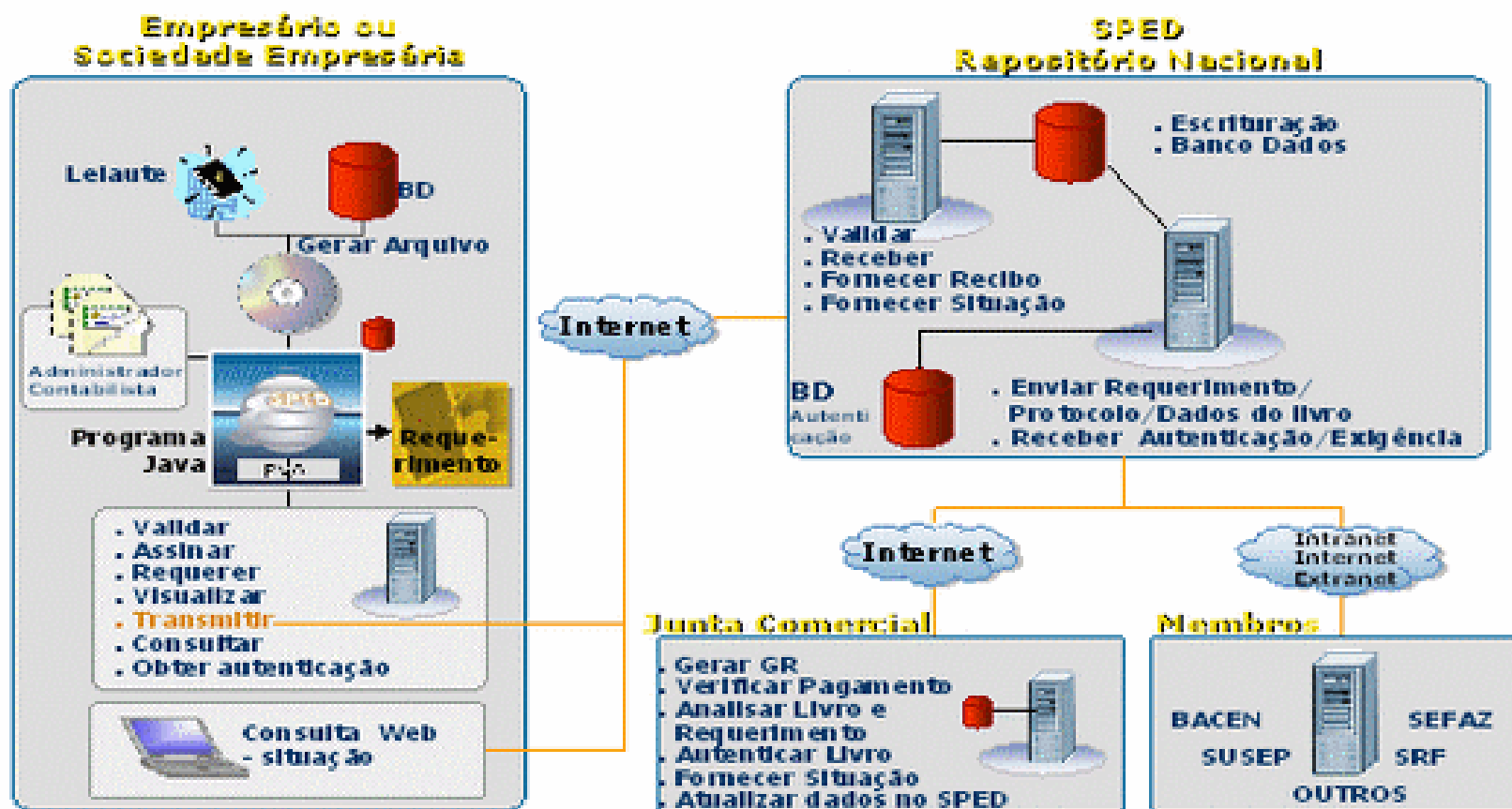
- **Obrigatoriedade**: a partir de 1º/01/2008 – sociedades empresárias tributadas pelo Lucro Real e sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado; **a partir de 1º/01/2009 – sociedades empresárias tributadas pelo Lucro Real**.
- **Prazo de entrega**: até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao que se refere a escrituração.

# SPED Contábil (ECD)



## Escrituração Contábil

### MACROPROCESSO



# SPED Fiscal (EFD)

Instituído pelo Convênio ICMS nº 143/2006, a EFD é o **conjunto e escrituração de documentos fiscais e de outras informações** de interesse dos fiscos estaduais e da RFB bem como dos **registros de apuração referentes às operações e prestações** praticadas pelos contribuintes do **ICMS** e do **IPI, pelos equivalentes digitais.**

## Substitui a escrituração e impressão dos seguintes livros:

- ❖ Registro de entradas;
- ❖ Registro de saídas;
- ❖ Registro de Inventário;
- ❖ Registro de Apuração do IPI;
- ❖ Registro de Apuração do ICMS.

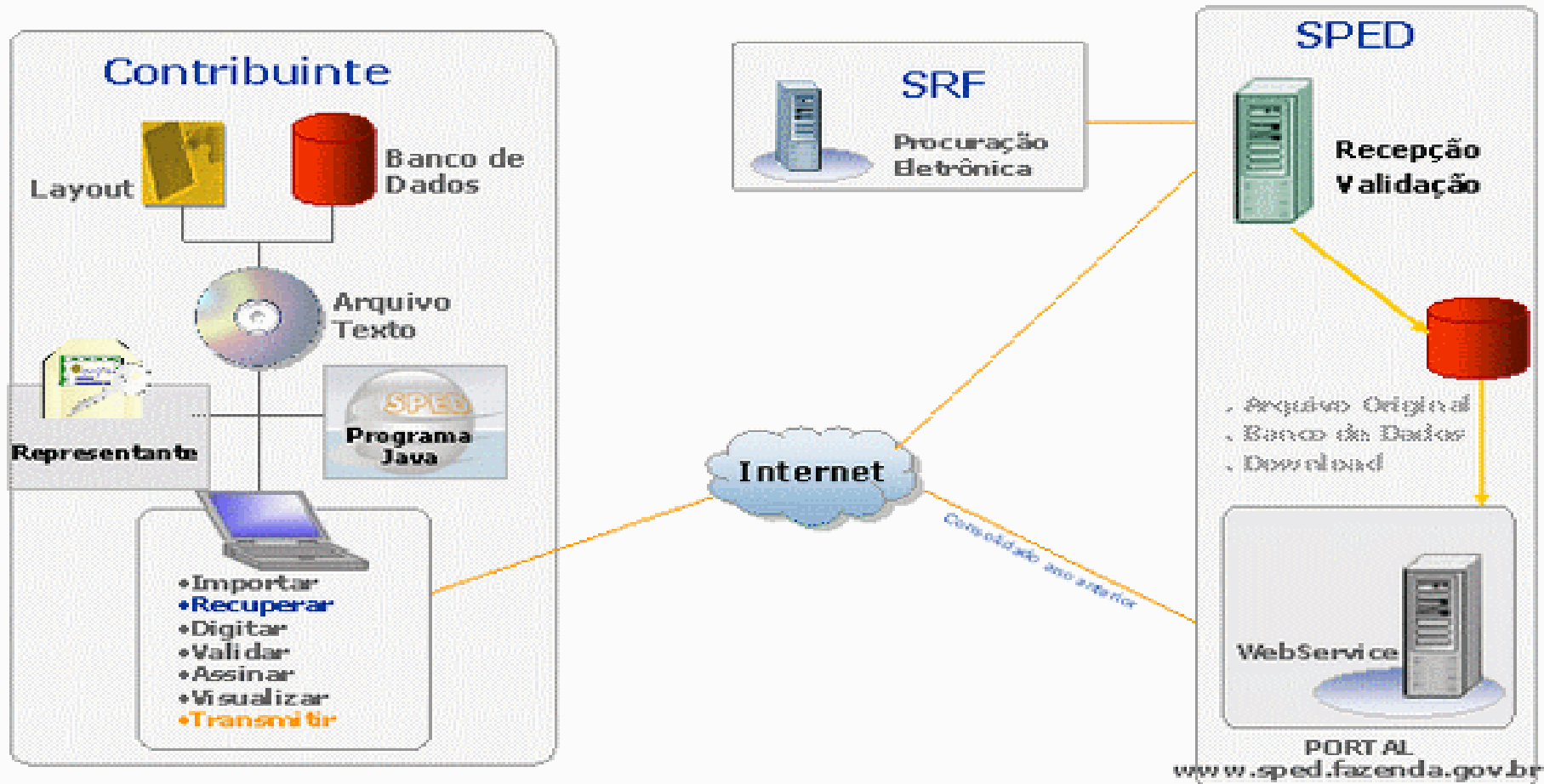
# SPED Fiscal (EFD)

- **Obrigatoriedade**: a partir de **1º/01/2009** para os contribuintes do ICMS e do IPI, conforme cronograma instituído pelo **Protocolo ICMS nº 77/08** (alterado pelos Atos COTEPE nº 46/08, 01/2009 e 18/09);
- **Prazo de entrega**: via de regra a EFD deverá ser encaminhada mensalmente, até o **5º dia do mês subsequente ao do encerramento do mês de apuração**.
- **Em 2009**: excepcionalmente, os arquivos da EFD referentes **janeiro a agosto de 2009** poderão ser entregues **até o dia 30 de setembro de 2009** (Ato COTEPE nº 15/2009)

# SPED Fiscal (EFD)



## Escrituração Fiscal



# SPED – Cartilha de Perguntas e Respostas

Sindical e Jurídica - Windows Internet Explorer provided by FIESP - FRWL

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço <http://www.fiesp.com.br/sindical-juridica/default.aspx>

Personalizar Buscar + Buscados Y! Mail Respostas Flickr

Sindical e Jurídica + Adicionar aba

Créditos :: Fiesp | Ciesp | Sesi | Senai | Sindicatos | IRS | Fale Conosco | Mapa do site

busca

Frase exata  
 Qualquer palavra

- Quem Somos
- Economia
- Comércio Exterior
- Infraestrutura
- Agronegócio
- Meio Ambiente
- Competitividade
- Indústria de Defesa
- Tecnologia e Inovação
- Micro, Pequena Média
- Ind. da Construção
- + Jurídico**
- Conexão Jurídica

## Departamento JURÍDICO - DEJUR

Tendo em vista a complexidade do ordenamento jurídico brasileiro, em decorrência do expressivo volume de leis e normas atualmente existentes em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal), o Departamento Jurídico - DEJUR está estruturado para desenvolver trabalhos com o objetivo de auxiliar e informar os sindicatos patronais e as empresas a eles filiados acerca de todas as implicações decorrentes de alterações legislativas e jurisprudenciais.

Deste modo, o DEJUR da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo tem como missão acompanhar as alterações do ordenamento jurídico nacional, com o fito de identificar e apontar situações de interesse do setor industrial, propondo soluções para os problemas encontrados e buscando garantir um ambiente legal favorável à instalação e ao desenvolvimento da atividade empresarial, atuando através dos seguintes instrumentos:

**FIESP CIESP**  
CARTILHA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

**FIESP CIESP**  
CARTILHA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE S.P.E.D.  
Sistema Público de Escrituração Digital

Internet

# Departamento Jurídico - DEJUR



**Maria Concepción Molina Cabredo**  
Gerente

**Ana Cristina Fischer**  
advogada

contatos: [cdejur@fiesp.org.br](mailto:cdejur@fiesp.org.br)  
fones: (11) 3549-4411 / 4272 / 4410

